



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - CASA CIVIL**

**SIGGO nº 0038516**

**Processo SEI-GDF nº 00428-00001652/2018-23**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade nº 1.148.121 SSP/DF, CPF nº 602.307.381-68, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, conforme a Portaria de Delegação de Competência nº 31, de 17/12/2020, publicada no [DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28](#), e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM**, Matrícula GDF: 1690632-2, Matrícula PM: 50.515-3, CPF: 479.175.474-34, e RG 166506-3, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, CNPJ nº 04.238.297/0004-21, com sede na Avenida SCN, QD 04, Bloco B, Nº 100, Sala 1201, Brasília Empresarial Varig, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900, doravante denominada contratada, representada por **GIUSEPPE FORASTIERO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 989.128.018-72, portador do RG nº 13.023.683 SSP-SP e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 283.646.158-66, portador do RG nº 25.573.598-4 SSP-SP, ambos na qualidade de Diretores, RESOLVEM firmar o presente Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00428-00001652/2018-23, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**2.1)** Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2019, para o período compreendido de **25/02/2022 a 25/02/2023**; e

**2.2)** Reajustar o contrato em 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, aplicado ao item 01, conforme Proposta da empresa (77789523), **passando o novo**

**valor contratual para R\$119.884,78 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25/02/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2022.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**

Subsecretário de Administração Geral

**EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
- CEL QOPM**

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**GIUSEPPE FORESTIERO**

Diretor

**RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**

Diretor

**Testemunhas:**

Michael Costa Pinto

030.831.161-28



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, RG nº 25573598 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, RG nº 13.023683-4 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 22/02/2022, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/02/2022, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79692078)  
verificador= **79692078** código CRC= **C71543E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717